



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 734, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 732, de 28 de maio de 2019 – Município de São Sebastião do Oeste – Institui o Dia do Migrante – Providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 732/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por esta lei, institui o Dia do Migrante, a ser comemorado no primeiro sábado do mês de julho de cada ano”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de julho de 2019.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal